



LEI Nº 6.342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.251.370,92.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 2.251.370,92 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
02.10.01	<u>Gestão Administrativa – Saúde</u>	
10.122.0301.2.201	Manutenção da Unidade	
3390.93.00	Indenizações e Restituições	
05.312.0292	Coronavírus(COVID19) Port. 373/21	R\$ 140.800,00
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>	
10.301.0301.2.255	Gestão dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
3390.30.00	Material de Consumo	
05.301.0061	SUS-PAB-Incr.Temp-Em.39950002	R\$ 60.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.301.0061	SUS-PAB-Incr.Temp-Em.39950002	R\$ 40.000,00
10.302.0301.2.256	Gestão dos Serviços de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatório	



3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.302.0011	SUS-MAC-Em Parl-Res SS 83/22	R\$ 600.000,00
05.302.0065	SUS-MAC-Incr.Temp-Em.28160002.....	R\$ 200.000,00
05.302.0066	SUS-MAC-Incr.Temp-Em.41260001.....	R\$ 100.000,00
05.302.0067	SUS-MAC-Incr.Temp-Em.38990009.....	R\$ 360.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
02.302.0010	SUS-MAC-Dem.Parlam.Res.SS 76/22	R\$ 50.000,00
05.302.0038	SUS-MAC-FAEC-Terapias Angiologia	R\$ 1.804,68
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.302.0010	SUS-MAC-Dem.Parlam.Res.SS 76/22	R\$ 100.000,00
05.312.0299	SUS-MAC-CV19-Portaria 177/22.....	R\$ 111.000,00
10.305.0301.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
05.313.0068	SUS-Vig.Epidem-Venc.Agentes.....	R\$ 319.968,00
10.306.0301.2.260	Gestão dos Serviços de Saúde –	
	Alimentação e Nutrição	
3390.30.00	Material de Consumo	
05.305.0068	Gestão SUS –	
	Saúde Agente – P.1981/22.....	R\$ 2.211,79
	Subtotal	R\$ 2.085.784,47
02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>	
08.244.0302.2.201	Manutenção da Unidade	
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
02.500.0312	Cofinanciamento Benefícios Eventuais.....	R\$ 65.586,45
08.244.0302.2.220	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.500.1033	Emenda 202215270003 Recanto	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 165.586,45
	TOTAL GERAL	R\$ 2.251.370,92

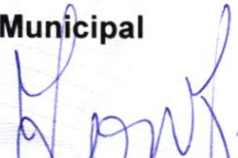
Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
22 de setembro de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal


GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos


GABRIEL LIMA CUQUI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.


Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.